

# **NCE/09/02122 – Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos**

## **Caracterização do pedido**

### **Perguntas 1 a 7**

1. Instituição de ensino superior / Entidade instituidora:  
E.I.A. - Ensino, Investigação E Administração, S.A.  
1.a. Descrição da Instituição de ensino superior / Entidade instituidora  
E.I.A. - Ensino, Investigação E Administração, S.A.
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):  
Universidade Atlântica  
3.a. Descrição Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):  
Universidade Atlântica
3. Ciclo de estudos:  
Mestrado em Gestão
4. Grau:  
Mestre
5. Área científica predominante do ciclo de estudos:  
Ciências Empresariais
6. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:  
120
7. Duração normal do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006):  
2 anos

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

- 1.1. Pedido do órgão legal e estatutariamente competente.  
Existe e satisfaz as condições legais
- 1.2. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser auscultados.  
Existem e satisfazem completamente as condições legais
- 1.3. Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos.  
Foi indicado e tem o perfil adequado

### **2. Estrutura curricular e plano de estudos.**

2. Estrutura curricular e plano de estudos.  
Existe e satisfaz as condições legais

### **3. Descrição e fundamentação do ciclo de estudos**

#### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

- 3.1.1. Foram formulados objectivos para o ciclo de estudos.  
Sim
- 3.1.2. Foram definidas as competências a adquirir pelos estudantes.

Sim

3.1.3. Os objectivos e metas definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A definição de objectivos e a identificação de competências satisfazem os requisitos de um programa de Mestrado e identificam o propósito da candidatura.

A proposta enquadra-se no projecto global da instituição e completa a panóplia de programas académicos oferecida na área da Gestão.

3.1.5. Pontos Fortes.

Aposta num sector de formação que parece garantir empregabilidade.

Conjugação de conhecimentos proporcionados por uma diversidade de disciplinas que convergem no aprofundamento de matérias relevantes para uma formação em Gestão.

3.1.6. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face à proposta da instituição.

### **3.2. Adequação ao Projecto Educativo, Científico e Cultural da Instituição**

3.2.1. A instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio.

Sim

3.2.2. Os objectivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da instituição.

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O projecto é adequado aos propósitos da instituição e a estrutura curricular proposta parece permitir a realização dos objectivos definidos e sua inserção no projecto global de ensino da instituição proponente.

3.2.4. Pontos Fortes.

Dimensão institucional adequada a um projecto educativo que procura integrar diferentes níveis de formação avançada.

3.2.5. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face à proposta da instituição.

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos.

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos.

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura do programa e as metodologias de ensino parecem adequadas ao projecto de ensino.

3.3.4. Pontos Fortes.

Cumprimento dos requisitos de apresentação de conteúdos programáticos e bibliografia básica de

todas as unidades curriculares.

Formação equilibrada em temas relevantes para a preparação dos candidatos.

3.3.5. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face à proposta da instituição.

## **4. Pessoal docente**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.2. Existe um sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente, por forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua permanente actualização.

Em parte

4.3. A maioria dos docentes tem ligação estável à instituição por um período superior a três anos. A instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente.

Em parte

4.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A qualidade dos docentes do curso é adequada e os requisitos legais são cumpridos.

O sistema de controlo de qualidade e promoção da formação e desenvolvimento está a ser reforçado e é importante que se consolide, no futuro, e se avaliem os resultados. A experiência é ainda, necessariamente, incompleta.

O período de ligação dos docentes à Universidade é relativamente curto, havendo, no entanto um peso importante de docentes com vínculo integral (9 em 16).

4.5. Pontos fortes.

Número de docentes com doutoramento.

4.6. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face à proposta da instituição.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento.

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, laboratórios de informática, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos.

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos.

Sim

5.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Tanto quanto é possível avaliar pela informação facultada, as instalações e serviços parecem corresponder ao exigido para ciclos de estudo desta natureza e nesta área científica.

#### 5.5. Pontos fortes.

Instalações adequadas, equipamentos suficientes e serviços bem apetrechados.

#### 5.6. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita especiais recomendações de melhoria, dado que a instituição parece poder cumprir o que está ao seu alcance.

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) Centro(s) de Investigação reconhecido(s) e com boa avaliação, na área científica do ciclo de estudos.

Não

6.2. Existem publicações científicas da instituição registadas nas bases de dados de publicações científicas.

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas e artísticas desenvolvidas e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Não aplicável

6.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A unidade de investigação não é apresentada avaliação à FCT desde 1999-2001. Não existem na instituição proponente, em áreas científicas afins às do mestrado proposto, quaisquer unidades de investigação credenciadas.

A produção científica do corpo docente, registada nas bases habituais de referência, é muito escassa e concentra-se em áreas instrumentais da Gestão de Empresas.

#### 6.5. Pontos fortes.

Esta secção do relatório não permite apontar quaisquer pontos fortes dignos de registo.

#### 6.6. Recomendações para melhoria.

A instituição tem que desenvolver uma estratégia, com objectivos claros e metas passíveis e avaliação futura, para o reforço da sua capacidade de investigação nesta área científica.

## **7. Actividades de prestação de desenvolvimento profissional de alto nível**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da instituição.

Não aplicável

7.2. Estas actividades são propostas a preços determinados de forma transparente e não induzem condições de concorrência desleal.

Não aplicável

7.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As actividades de prestação de serviços e de desenvolvimento profissional de alto nível não parecem constituir obstáculo nem factor especialmente relevante para a prossecução dos objectivos da instituição em matéria de formação de 2º ciclo.

#### 7.4. Pontos fortes.

As actividades de prestação de serviços e de desenvolvimento profissional de alto nível não parecem

constituir obstáculo nem factor especialmente relevante para a prossecução dos objectivos da instituição em matéria de formação de 2º ciclo.

7.5. Recomendações para melhoria.

As actividades de prestação de serviços e de desenvolvimento profissional de alto nível não parecem constituir obstáculo nem factor especialmente relevante para a prossecução dos objectivos da instituição em matéria de formação de 2º ciclo.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do MTSS) mostram empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos.

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes.

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras instituições na região de influência da instituição.

Não aplicável

8.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não foi preenchida pela instituição, pelo que não se justificam quaisquer comentários.

8.5. Pontos fortes.

Esta secção do relatório não foi preenchida pela instituição, pelo que não se justificam quaisquer comentários.

8.6. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não foi preenchida pela instituição, pelo que não se justificam quaisquer comentários.

## **9. Enquadramento financeiro de horizonte plurianual**

9.1. O estudo de viabilidade financeira apresentado pela instituição mostra que esta poderá dispor de recursos financeiros que garantem a oferta sustentada do ciclo de estudos com bons padrões de funcionamento.

Sim

9.2. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece poder cumprir o que está ao seu alcance.

9.3. Pontos fortes.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece poder cumprir o que está ao seu alcance.

9.4. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece poder cumprir o que está ao seu alcance.

## **10. Fundamentação do número de ECTS por unidade curricular**

10.1. A distribuição do número de unidades de crédito atribuídas por unidade curricular está genericamente justificada de forma convincente.

Sim

10.2. Existe evidência de que a determinação das unidades de créditos foi feita após consulta aos docentes e estudantes.

Em parte

10.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

10.4. Pontos fortes.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

10.5. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

## **11. Fundamentação do número total de ECTS e da duração do novo ciclo de estudos**

11.1. A atribuição do número total de unidades de crédito ao ciclo de estudos e a fixação da sua duração estão justificadas de maneira convincente.

Sim

11.2. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

11.3. Pontos fortes.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

11.4. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

## **12. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu**

12.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Sim

12.2. O ciclo de estudos tem objectivos e confere competências análogas às de outros ciclos de estudos de instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior.

Sim

12.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

12.4. Pontos fortes.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

12.5. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não suscita especiais dúvidas ou recomendações e a instituição parece ter cumprido o que lhe era exigido.

## **13. Outras informações - períodos de formação em serviço**

13.1. Existem locais de estágio ou formação em serviço.

Não aplicável

13.2. Indicação dos recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes na formação em serviço.

Não aplicável

13.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade da formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

13.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Esta secção do relatório não foi preenchida pela instituição, pelo que não se justificam quaisquer comentários.

13.5. Pontos fortes.

Esta secção do relatório não foi preenchida pela instituição, pelo que não se justificam quaisquer comentários.

13.6. Recomendações para melhoria.

Esta secção do relatório não foi preenchida pela instituição, pelo que não se justificam quaisquer comentários.

## **14. Conclusões**

14.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

14.2. Fundamentação da recomendação:

A CAE considera que os objectivos indicados e as competências de formação associadas a esta candidatura são adequados ao lançamento do Mestrado em Gestão.

A capacidade de investigação da instituição nesta área científica, tem que ser claramente reforçada.